



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 030/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1008/2020, “CRIA A DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (DIVPDEC) DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA PROMOVER, ARTICULAR E EXECUTAR A DEFESA PERMANENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria ora mencionada vimos que a mesma tem como objetivo criar a Divisão Municipal de Proteção e Defesa Civil – DIVPEDEC, que irá gerenciar e criar normas para proteção e defesa civil no município.

Tendo em vista que os cargos a serem ocupados por servidores já do quadro e sem aumento de remuneração, e demais ações serão custeadas por fundo específico a ser criado, entendemos que não traz nenhum ônus ao município.

Portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 29 de Abril de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 030/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1008/2020, “CRIA A DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (DIVPDEC) DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA PROMOVER, ARTICULAR E EXECUTAR A DEFESA PERMANENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma visa criar a Divisão Municipal de Proteção e Defesa Civil – DIVPEDEC, que irá trazer mais segurança e formas para garantir assistência à população em caso de desastres ou pandemias.

O mesmo não traz ônus ao município, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 29 de Abril de 2020.**

ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR